



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GSC/38/2018

Encaminhamento Faz

Aos Srs. Vereadores da
Câmara Municipal de Buritis-MG

Buritis-MG, 12 de abril de 2018



Senhores Vereadores,

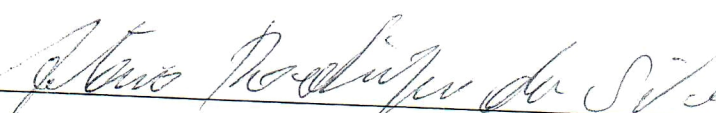
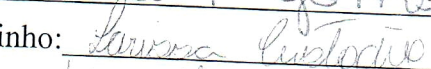
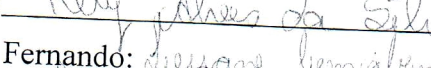
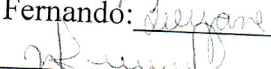
Cumprimentando-o (a) cordialmente venho encaminhar cópia (avulso) das seguintes proposições:

Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 – Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 072/2010 e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 116/2016 e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei Complementar nº 05/2018 - Dispõe sobre a criação e extinção de cargo de provimento em Comissão e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,


Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Antônio:		em: ____/____/2018
Martina:		em: 12/04/2018
Nílvia:		em: 12/04/2018
Didé:		em: 12/04/2018
Branquinho:		em: 12/04/2018
Camila:		em: 12/04/2018
Carlos Fernando:		em: 12/04/2018
Wânia:		em: 12/04/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

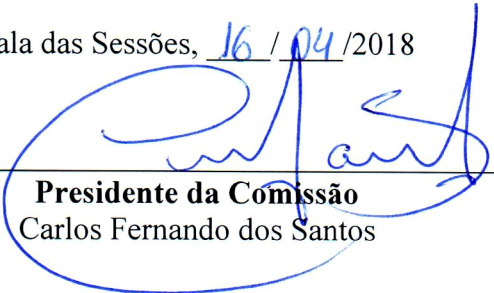
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 – Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 072/2010 e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 116/2016 e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Wânia Group de Sousa relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 16 / 04 / 2018



Presidente da Comissão
Carlos Fernando dos Santos

CIENTE EM: 16 / 04 / 2018



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 11 /2018

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº072/2010 E MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº116/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 004/2018 de autoria da Mesa Diretora que acrescenta e altera dispositivos da lei complementar nº072/2010 e modifica dispositivos da lei complementar nº116/2016 e dá outras providências.

Em 23/04/2018 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo nesta data nomeado relatora.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 05(cinco) artigos.

Acompanharam a relatora, os demais membros da Comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva da Mesa Diretora, nos termos do inciso, II do art. 83 da Lei Orgânica Municipal e art. 105.I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O referido projeto de Lei Complementar visa adequar o plano de Cargos e Carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal, em especialmente a equiparação dos níveis de promoção do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e do Cargo de Advogado.

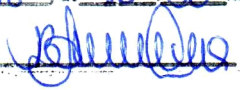
Com a referida alteração todos os cargos efetivos da Câmara Municipal de Buritis terão a possibilidade e a previsão de atingirem três níveis de promoção.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2018.


WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>69</u>	no livro próprio,
sob a folha de nº <u>03</u>	em <u>23</u> de
<u>04</u> de <u>2018</u>	às <u>10</u> : <u>30</u> hs.
	



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 – Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 072/2010 e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 116/2016 e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

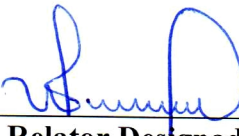
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Wltonia Araujo de Souza relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 23 / 04 /2018



Presidente da Comissão
Martina Morato Mariano

CIENTE EM: 23 / 04 /2018



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 04 /2018

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

ASSUNTO: ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº072/2010 E MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº116/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 004/2018 de autoria da Mesa Diretora que acrescenta e altera dispositivos da lei complementar nº072/2010 e modifica dispositivos da lei complementar nº116/2016 e dá outras providências.

Em 23/04/2018 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo nesta data nomeado relatora.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 05(cinco) artigos.

Acompanharam a relatora, os demais membros da Comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva da Mesa Diretora, nos termos do inciso, II do art. 83 da Lei Orgânica Municipal e art. 105,I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis. O referido projeto de Lei Complementar visa adequar o plano de Cargos e Carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal, em especialmente a equiparação dos níveis de promoção do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e do Cargo de Advogado.

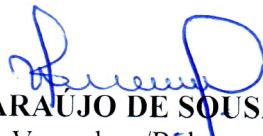
Com a referida alteração todos os cargos efetivos da Câmara Municipal de Buritis terão a possibilidade e a previsão de atingirem três níveis de promoção.

O Projeto veio acompanhado do impacto orçamentário e financeiro, que conclui pela possibilidade contábil das referidas alterações.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de repercussão financeira.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2018.


WÂNIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº 70	no livro próprio,
sob a folha de nº 03	em 23 de
04 de 2018	às 10:30 hs.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 04/2018 – Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 072/2010 e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 116/2016 e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador Nirvia Prisco J. de Moura relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 23 / 04 /2018

Presidente da Comissão
Camila Silva de Almeida

CIENTE EM: 23 / 04 /2018

Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 08 /2018

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº072/2010 E MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº116/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº 004/2018 de autoria da Mesa Diretora que acrescenta e altera dispositivos da lei complementar nº072/2010 e modifica dispositivos da lei complementar nº116/2016 e dá outras providências.

Em 23/04/2018 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sendo nesta data nomeado relatora.

O presente Projeto de Lei Complementar consta de 05(cinco) artigos.

Acompanharam a relatora, os demais membros da Comissão.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva da Mesa Diretora, nos termos do inciso, II do art. 83 da Lei Orgânica Municipal e art. 105,III, "b" do Regimento Interno desta Casa de Leis. O referido projeto de Lei Complementar visa adequar o plano de Cargos e Carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal, em especialmente a equiparação dos níveis de promoção do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e do Cargo de Advogado.

Com a referida alteração todos os cargos efetivos da Câmara Municipal de Buritis terão a possibilidade e a previsão de atingirem três níveis de promoção.

O Projeto veio acompanhado do impacto orçamentário e financeiro, que conclui pela possibilidade contábil das referidas alterações.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, de autoria da Mesa Diretora, por estar revestido de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria relativa a serviços públicos municipais.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2018.

NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
Vereadora/Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	71
na folha de nº	03
em	23
de	04
de	2018
às	10:30
hs.	